bep Bolsa de Emprego Público

Detalhe de Oferta de Emprego

Caracterização da Oferta

Código da Oferta:	OE202508/0098
Tipo Oferta:	Procedimento Concursal Comum
Estado:	Ativa
Nível Orgânico:	Ministério do Trabalho, Solidariedade e Segurança Social
Orgão / Serviço:	Casa Pia de Lisboa, I.P.
Vínculo:	CTFP por tempo indeterminado
Regime:	Carreiras Gerais
Carreira:	Técnico Superior
Categoria:	Técnico Superior
Grau de Complexidade:	3
Remuneração:	1442,57€
Suplemento Mensal:	0.00 EUR
Caracterização do Posto de Trabalho:	1. O presente procedimento concursal insere-se na carreira e categoria de técnico superior, de grau 3 de complexidade funcional, nos termos do disposto conjugadamente na alínea c) do n.º 1 do artigo 86.º e no anexo a que se refere o n.º 2 do artigo 88.º, ambos da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (doravante LTFP), aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, para o desenvolvimento de atividades nos Serviços Técnicos de Apoio Sócio-Educativo (STASE), dos Centros de Educação e Desenvolvimento de Tipo 2, vocacionados para as Respostas Educativas e Formativas, da Casa Pia de Lisboa (CPL, I.P.) e do Centro de Educação e Desenvolvimento António Aurélio da Costa Ferreira, nos termos do disposto no artigo 7.º dos Estatutos, aprovados pela Portaria n.º 24/2013, de 24 de janeiro 2. No presente procedimento concursal, dirigido a pessoas com relação jurídica de emprego público constituída por tempo indeterminado, visa-se o recrutamento de 1 (um) Técnico Superior de Reabilitação Psicomotora para os Centros de Educação e Desenvolvimento (CED) tipo 2, cuja resposta se traduz na educação, ensino e formação nos diferentes ciclos e níveis (com exceção do ensino superior), designadamente no que concerne ao desenvolvimento das atividades descritas no ANEXO I, ou para o Centro de Educação e Desenvolvimento (CED) António Aurélio da Costa Ferreira, área do acolhimento e proteção, designadamente no que concerne ao desenvolvimento das atividades descritas no ANEXO II 3.Neste sentido, requer-se que o técnico superior de Reabilitação Psicomotora revele conhecer o enquadramento jurídico-legal subjacente à promoção e proteção dos direitos das crianças e jovens e ao direito de Família e Menores; bem como, proceder de igual modo à aplicação de instrumentos, técnicas e metodologias de intervenção com a criança/jovem, de acordo com o código ético e deontológico dos Psicomotricistas em Portugal.

Requisitos de Admissão

Relação Jurídica:	CTFP por tempo indeterminado
Requisitos para a Constituição de Relação Jurídica:	a) Nacionalidade Portuguesa, quando não dispensada pela Constituição, convenção internacional ou lei especial; b) 18 anos de idade completos; c) Não inibição do exercício de funções públicas ou não interdição para o exercício daquelas que se propõe desempenhar; d) Robustez física e perfil psíquico indispensável ao exercício das funções; e) Cumprimento das leis de vacinação obrigatória.
Requisitos de Nacionalidade:	Sim
Habilitação Literária:	Licenciatura

bep Bolsa de Emprego Público

Descrição da Habilitação Literária: licenciatura em Reabilitação Psicomotora

Grupo Área Temática	Sub-área Temática	Área Temática
Saúde	Terapia	Reabilitação Psicomotora

Locais de Trabalho

Local Trabalho	Nº Postos	Morada	Localidade	Código Postal	Distrito	Concelho
Casa Pia de Lisboa, I.P.	1	Avenida do Restelo, n.º 1	Lisboa	1449008 LISBOA	Lisboa	Lisboa

Total Postos de Trabalho: 1

Nº de Vagas/ Alterações

Formação Profissional

Outros Requisitos: O recrutamento é restrito aos trabalhadores detentores de um vínculo de emprego público previamente constituído por tempo indeterminado.

Formalização das Candidaturas

Envio de Candidaturas para: https://form.jotform.com/252162469608361
Contacto: concursos@casapia.pt
Data Publicitação: 2025-08-05
Data Limite: 2025-08-20

Texto Publicado

Jornal Oficial e Orgão de Comunicação Social:

Texto Publicado em Jornal Oficial: Torna-se público que se procede à abertura do procedimento concursal em epígrafe, ao abrigo do disposto, conjugadamente, no artigo 30.º, n. (os) 1 a 3 da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (doravante LTFP), aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, e no art. 11.º, n.º 1 da Portaria n.º 233/2022, de 09/09, todos na sua redação vigente (doravante Portaria 233/2022), nos seguintes termos: A. Identificação do ato que autoriza o procedimento e da entidade que o realiza. 1. Despacho do Sr. Vogal do Conselho Diretivo, Dr. José Manuel Lucas, datado de 23/04/2025. B. Identificação do número de postos de trabalho a ocupar e da respetiva modalidade de vínculo de emprego público a constituir. 2. Preenchimento de 1 posto de trabalho, na carreira unicategorial de técnico superior, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, do mapa de pessoal da CPL, IP, nos termos do disposto no art. 30.º, n.º 1 a 3 da LTFP. 3. Nesta senda, se a lista de ordenação final contiver um número de candidatos aprovados superior ao posto de trabalho a ocupar, é constituída uma reserva de recrutamento interna, válida pelo período de 18 meses contados da data de homologação da lista de ordenação final, nos termos do disposto no art. 25.º, n.º 5 e 6 da Portaria 233/2022. 4. No âmbito do procedimento prévio, a Direção Geral da Administração e do Emprego Público (DGAEP) informou que "relativamente ao pedido com o n.º ID 24890, submetido em 21-04-2025, (…) não existem trabalhadores em situação de valorização profissional com o perfil adequado ao exercício das funções identificadas como necessárias". 5. Tratando-se de um procedimento restrito a trabalhadores com vínculo de emprego público por tempo indeterminado previamente constituído, não se torna necessário efetuar a consulta prevista no n.º 5 do artigo 5.º da Portaria n.º 233/2022, de 09 de setembro de reservas de recrutamento. C. Identificação do local de trabalho onde as funções vão ser exercidas. Centros de

educação e desenvolvimento, de Tipo 2 e Centro de Educação e Desenvolvimento António Aurélio da Costa Ferreira, da CPL, IP. D. Caracterização dos postos de trabalho, em conformidade com o estabelecido no mapa de pessoal aprovado, tendo em conta a atribuição, competência ou atividade a cumprir ou a executar, a carreira e categoria e a posição remuneratória. 1. O presente procedimento concursal insere-se na carreira e categoria de técnico superior, de grau 3 de complexidade funcional, nos termos do disposto conjugadamente na alínea c) do n.º 1 do artigo 86.º e no anexo a que se refere o n.º 2 do artigo 88.º, ambos da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (doravante LTFP), aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, para o desenvolvimento de atividades nos Serviços Técnicos de Apoio Sócio-Educativo (STASE), dos Centros de Educação e Desenvolvimento de Tipo 2, vocacionados para as Respostas Educativas e Formativas, da Casa Pia de Lisboa (CPL, I.P.) e do Centro de Educação e Desenvolvimento António Aurélio da Costa Ferreira, nos termos do disposto no artigo 7.º dos Estatutos, aprovados pela Portaria n.º 24/2013, de 24 de janeiro 2. No presente procedimento concursal, dirigido a pessoas com relação jurídica de emprego público constituída por tempo indeterminado, visa-se o recrutamento de 1 (um) Técnico Superior de Reabilitação Psicomotora para os Centros de Educação e Desenvolvimento (CED) tipo 2, cuja resposta se traduz na educação, ensino e formação nos diferentes ciclos e níveis (com exceção do ensino superior), designadamente no que concerne ao desenvolvimento das atividades descritas no ANEXO I, ou para o Centro de Educação e Desenvolvimento (CED) António Aurélio da Costa Ferreira, área do acolhimento e proteção, designadamente no que concerne ao desenvolvimento das atividades descritas no ANEXO II 3. Neste sentido, requer-se que o técnico superior de Reabilitação Psicomotora revele conhecer o enquadramento jurídico-legal subjacente à promoção e proteção dos direitos das crianças e jovens e ao direito de Família e Menores; bem como, proceder de igual modo à aplicação de instrumentos, técnicas e metodologias de intervenção com a criança/jovem, de acordo com o código ético e deontológico dos Psicomotricistas em Portugal. 4. Ademais, no presente procedimento concursal, a posição remuneratória de referência é 1.ª, do nível remuneratório 16, da Tabela Remuneratória Única, aprovada pela Portaria n.º 1553-C/2008, de 31 de dezembro, na sua atual redação. E. Requisitos de admissão previstos no artigo 17.º da LTFP. a) Nacionalidade portuguesa, exceto se dispensada pela Constituição, por convenção internacional ou por lei especial; b) 18 anos de idade completos; c) Não inibição do exercício de funções públicas ou não interdição para o exercício daquelas que se propõe desempenhar; d) Robustez física e perfil psíquico indispensáveis ao exercício das funções; e) Cumprimento das leis de vacinação obrigatória. F. Indicação sobre se o procedimento concursal é ou não restrito aos trabalhadores detentores de um vínculo de emprego público por tempo indeterminado e demais impedimentos legais. 5. O recrutamento é restrito aos trabalhadores detentores de um vínculo de emprego público previamente constituído por tempo indeterminado. 6. Sem prejuízo do disposto no número anterior, os candidatos que beneficiem da prerrogativa concedida pelo artigo 24.º do Regulamento de Incentivos à Prestação de Serviço Militar nos Diferentes Regimes de Contrato e no Regime de Voluntariado - aprovado pelo Decreto-Lei n.º 76/2018, de 11 de outubro -, podem ser opositores ao presente concurso, desde que reúnam os requisitos exigidos pelo mesmo. 7. Não podem ser admitidos candidatos que, cumulativamente, se encontrem integrados na carreira, sejam titulares da categoria e, não se encontrando em mobilidade, ocupem postos de trabalho previstos no mapa de pessoal e idênticos aos postos de trabalho para cuja ocupação se publicita o presente procedimento. G. Nível habilitacional exigido e área de formação académica ou profissional, por referência ao curso. 8. No presente procedimento concursal é requerida a titularidade da licenciatura em Reabilitação Psicomotora, nos termos do disposto no art. 86.º n.º 1, al. c) da LTFP, não sendo admitida a possibilidade de substituição do referido nível habilitacional por formação ou experiência profissional. H. Requisitos legais especialmente previstos para a titularidade da categoria. 9. No momento da outorga do contrato, o candidato aprovado na lista unitária de ordenação final homologada, deverá apresentar: a) Certificado de registo criminal atualizado, com a menção de que se destina a situação de exercício de funções que envolvem contacto regular com menores, para efeitos de aferição da sua idoneidade para ocupação do respetivo posto de trabalho, como determina o art. 2.º da Lei n.º 113/2009, de 17 de setembro, na sua redação vigente (esta declaração mediante prévia autorização do próprio candidato pode ser obtida diretamente pela Unidade de Recursos Humanos); I. Forma, prazo e local de apresentação da candidatura. 10. As candidaturas deverão ser formalizadas, mediante o preenchimento do formulário eletrónico, de utilização exclusiva e obrigatória, publicitado na página institucional, disponível em: https://casapia.pt/categorias_carreiras/carreiras-gerais-especiais/

11. Neste sentido, serão excluídas as candidaturas apresentadas em suporte de papel, bem como os formulários eletrónicos submetidos após as 23h59m, hora de Portugal Continental, do último dia do prazo estabelecido para apresentação das candidaturas. 12. Em caso de comprovada dificuldade/impossibilidade de preenchimento do formulário eletrónico referido no ponto anterior, e mediante solicitação prévia, a CPL, I.P. poderá disponibilizar apoio presencial para o preenchimento do mesmo, nos Serviços Centrais, sitos na Avenida do Restelo n.º 1, 1449 - 008 Lisboa, no horário de expediente de funcionamento dos serviços, entre as 09h00 e as 18h00, e até à data limite fixada para apresentação das candidaturas. 13. Os requisitos legalmente exigidos para o recrutamento são comprovados através dos documentos apresentados aquando da candidatura, pelo que, sob pena de exclusão, juntamente com o preenchimento obrigatório e exclusivo do formulário eletrónico, todos os candidatos deverão anexar: a) Curriculum profissional, devidamente datado e assinado, detalhado e atualizado, donde constem, para além de outros elementos julgados necessários, os seguintes: as habilitações literárias, as funções e atividades que exercem e as que exerceram, com indicação dos respetivos períodos de duração e atividades relevantes, bem como, a formação profissional detida, devidamente comprovada; b) Documento comprovativo das habilitações literárias; c) Declaração atualizada, emitida e autenticada pelo serviço de origem, que comprove a titularidade da relação jurídica de emprego pública detida, discriminando a categoria e a carreira, posição e nível remuneratório, bem como, o conteúdo funcional descritivo da atividade que se encontram a exercer. 14. A não apresentação dos documentos exigidos determina a exclusão do candidato do procedimento, sem prejuízo, de assistir ao júri, a faculdade de exigir a qualquer candidato, em caso de dúvida sobre situação descrita, a apresentação de documentos comprovativos de factos por ele referidos que possam relevar para a apreciação do seu mérito. 15. A apresentação de declaração e/ou documento falso determina a participação à entidade competente para efeitos de procedimento disciplinar e/ou penal. J. Métodos de seleção (incluindo o tipo, forma, duração das provas de conhecimentos, temáticas e bibliografia específica), as condições específicas da sua realização e respetiva ponderação, grelha classificativa e sistema de valoração final, bem como as restantes indicações relativas aos métodos aplicáveis. 16. Considerando que o presente concurso é circunscrito a candidatos com vínculo de emprego público por tempo indeterminado previamente constituído, e ao abrigo do n.º 5 do art. 36.º da LTFP serão aplicados os seguintes métodos de seleção: a) Avaliação Curricular (AC) ou Prova de Conhecimentos (PC), consoante a situação laboral de cada candidato; e, b) Entrevista de Avaliação de Competências (EAC). 17. Todos os métodos de seleção têm caráter eliminatório, sendo que os candidatos que obtenham uma valoração inferior a 9,5 valores, em qualquer dos métodos de seleção, consideram-se excluídos do procedimento, não lhes sendo aplicado o método seguinte, consoante as situações. 18. Em situações de igualdade de valoração, bem como, em caso de igualdade de valoração entre candidatos, os critérios a adotar serão os previstos no referido art. 24.º da Portaria. 19. Sendo que para efeitos do disposto no art. 3.º, n.º 3 do Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de fevereiro, os candidatos com deficiência devem declarar, no requerimento de admissão, sob compromisso de honra, o respectivo grau de incapacidade e tipo de deficiência. 20. As atas do júri, onde constam os parâmetros de avaliação e respetiva ponderação de cada um dos métodos de seleção a utilizar, a grelha classificativa e o sistema de valoração final do método, são publicitadas no sítio da Internet da CPL, IP, disponível em: https://casapia.pt/categorias_carreiras/carreiras-gerais-especiais/ 21. Em tudo aquilo que não estiver previsto no presente aviso aplica-se subsidiariamente a Portaria 233/2022. K. Composição e identificação do júri. 22. Nos termos do disposto no art. 8.º da Portaria 233/2022, a composição do júri é a seguinte: • Presidente: Lic.ª Ana Cristina Silveira Quintela Lopo Miranda, Diretora Técnica do Centro de Educação e Desenvolvimento D. Nuno Álvares Pereira; • 1.ª Vogal Efetiva: Lic.ª Sara Rita Mendes de Carvalho, Técnica Superior, de diagnóstico e terapêutica, CED NAP, que substitui o Presidente nas suas ausências e impedimentos; • 2.ª Vogal Efectiva: Lic.ª Susana Machado Cordeiro de Castro, Técnica Superior, da Unidade de Recursos Humanos (URH). • 1.ª Vogal Suplente: Lic. Sílvia Martins Lopes Correia Duarte, técnica superior, da Unidade de Recursos Humanos (URH) • 2.ª Vogal Suplente: Lic.ª Vanda Rute Nunes da Silva, Técnica Superior, da URH. L. Forma de publicitação da lista unitária de ordenação final dos candidatos. 23. A lista de ordenação final dos candidatos aprovados é unitária, sendo que após a sua homologação, a mesma é disponibilizada na página eletrónica institucional em: https://casapia.pt/categorias_carreiras/carreiras-gerais-especiais/ 24. Os candidatos, incluindo os que tenham sido excluídos no decurso da aplicação dos

métodos de seleção, são notificados do ato de homologação da lista de ordenação final, sendo ainda publicado um aviso na 2.ª série do Diário da República com informação sobre a sua publicitação. M. Publicitação. 25. O presente procedimento concursal foi publicitado previamente na 2.ª série do Diário da República, por extrato; sendo que até ao 2.º dia útil após aquela publicitação, o presente aviso integral é publicitado na bolsa de emprego público (BEP), acessível em: www.bep.gov.pt, bem como, na página institucional, disponível em: https://casapia.pt/categorias_carreiras/carreiras-gerais-especiais/ N. Licitude do tratamento dos dados pessoais. 26. Nos termos e ao abrigo do disposto nas alíneas b), c), e), do n.º 1, do art. 6.º do Regulamento (UE) 2016/679, do Parlamento Europeu e do Conselho, de 27 de abril de 2016, e do art. 28.º da Lei n.º 58/2019, de 8 de agosto, o tratamento de dados pessoais no presente procedimento concursal comum, por parte da CPL, I.P., tem por fundamento jurídico a seleção, o recrutamento e a celebração de um contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, com o candidato que ficar aprovado na lista de ordenada final homologada, e que aceitar o posto de trabalho proposto. O. Restituição e destruição de documentos. 27. É destruída a documentação apresentada pelos candidatos quando a sua restituição não seja solicitada no prazo máximo de um ano após a cessação do presente procedimento concursal, exceto, se a documentação apresentada pelos candidatos respeitante tiver sido objeto de impugnação jurisdicional, a qual só pode ser destruída ou restituída após a execução da decisão jurisdicional não suscetível de recurso. P. Política de igualdade. 28. Nos termos do Despacho Conjunto n.º 373/2000, publicado na 2.ª série do Diário da República n.º 77, de 31 de março, faz-se constar a seguinte menção: "Em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição da República Portuguesa, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove ativamente uma política de igualdade entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação". 22/07/2025 — Vogal do Conselho Diretivo, José Manuel Martins Lucas.

Observações

O recrutamento é restrito aos trabalhadores detentores de um vínculo de emprego público previamente constituído por tempo indeterminado.

Alteração de Júri

Resultados

Questionário de Termino da Oferta

Admitidos

Masculinos: **Femininos:**

Total:

Total SME:

Total Com Auxílio da BEP:

Recrutados

	Masculinos:	**Femininos:**
Total:		
Total Portadores Deficiência:		
Total SME:		
Total Com Auxílio da BEP:		